



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.879, de 26 de novembro de 1.990.

"Aprova o Orçamento do Município para 1.991 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1.991 a preços de agosto de 1990, estimando as receitas em Cr\$.880.000.000,00 (Oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão atualizados mensalmente pelo IPC-Índice de Preço ao Consumidor (base agosto de 1990).

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$.133.050.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$. 70.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$.596.516.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$. 27.925.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	Cr\$. 2.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$. 49.809.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	<u>Cr\$.880.000.000,00</u>

Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e a classificação econômica seguinte:

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.879/90 - Fls. 02.

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL.....	Cr\$. 74.112.000,00
GABINETE DO PREFEITO	Cr\$. 42.021.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA.....	Cr\$. 10.114.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	Cr\$. 72.502.000,00
DEPTº EDUCAÇÃO, CULT, ESP, TURISMO.....	Cr\$.158.120.000,00
DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	Cr\$. 69.170.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	Cr\$. 24.770.000,00
DEPTº CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.....	Cr\$. 18.920.000,00
DEPARTAMENTO DA RECEITA.....	Cr\$. 23.950.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS.....	Cr\$.218.150.000,00
DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	Cr\$.168.171.000,00
	Cr\$.880.000.000,00
	=====
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....	Cr\$.880.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO.....	Cr\$.516.425.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Cr\$. 55.689.000,00
	Cr\$.572.114.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	Cr\$.272.098.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	Cr\$. 29.788.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Cr\$. 6.000.000,00
	Cr\$.307.886.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA...	Cr\$.880.000.000,00

Artigo 4º - Fica o executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do índice de preços ao consumidor (base agosto de 1990);

II - realizar operações de crédito por

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.879/90 - Fls. 03.

por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do índice de preços ao consumidor (base agosto de 1990).

§ 1º - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

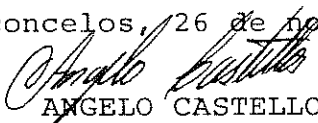
§ 2º - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso II, serão deduzidas as operações de crédito anteriormente realizadas, por seus valores monetariamente atualizados.

Artigo 5º - Na hipótese de extinção do índice de preços ao consumidor, as atualizações monetárias determinadas por esta lei se farão com base na variação do índice geral de preços - IGP, editado pela Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Artigo 7º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.991.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de novembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO